

**4. Determinar à Chefia de Gabinete que:**

- a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a ex servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;  
 b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;  
 c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 GABINETE

PORTARIA N.º 172/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 008/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo OFÍCIO N.º 038-2024-GAB-PJEPCEAPCM2TIT-MPRR, e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 017/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 fevereiro de 2024, publicada no DOM n.º 6046 de 16 de fevereiro de 2024;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal G.S.R., matrícula n.º 846.666, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

**3. Determinar à Chefia de Gabinete que:**

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;  
 b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 GABINETE

PORTARIA N.º 173/2024-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar–n.º 002/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo PIP N.º 072/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor R.A.F., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 004/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOM n.º 6027 de 17 de janeiro de 2024;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por Guarda Civil Municipal R.A.F., matrícula n.º 846695, inar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal 1007/2007, bem como o que determina o Art. 160, §4º, da Lei Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 68586D258

da Lei Complementar n.º 003/2012.

**3. Determinar à Chefia de Gabinete que:**

- a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;  
 b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;  
 c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto ao assentamento funcional do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2024.

Felipe de Souza Menezes  
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º: 024190/2022/SMTI.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284-SMTI/2022.

OBJETO: 1.1. PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 284-SMTI/2022, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2024, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1.2. REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 284-SMTI/2022, UTILIZANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (IPCA), DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO VALOR DE 4,496270%; PASSANDO A TOTALIZAR R\$ 3.299.426,82 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME PROPOSTA ACOSTADA AOS AUTOS (NUP 154018/2024).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, A CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2252, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00, FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA.

ASSINAM: DARIK ARENHART MARINHO, PELA CONTRATANTE E, HUGO LEONARDO SILVA MELO, PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024.

BOA VISTA, 12 DE ABRIL DE 2024.

Darik Arenhart Marinho

Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
 COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSO

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo n.º: 13440/2023-SMPE

Espécie: Contrato n.º 459-SMPE/SAL/COP/2024

Objeto: Desmembramento do processo 27299/2022 – SMPE: Formação de registro de preço para aquisição de 3.000 (três mil) kits de enxovais maternos para atender as necessidades da secretaria municipal de projetos especiais - SMPE

Valor: O valor do contrato é de R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2023 sob o regime de Registro de Preços.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.0060.0000; Categoria Econômica: